

**PORTARIA Nº 05, de 06 de novembro de 2015**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 016.2015.066**

Considerando que o empreendimento denominado Parque Avenida, construído pela Construtora Odebrecht na Av. Raja Gabaglia n. 2000, pode causar impactos diretos e indiretos no sistema viário da região, sobrecarregando a infra-estrutura urbana;

considerando que a ausência de obras necessárias para manutenção da qualidade do tráfego pode resultar para a Adm. Pública a necessidade de realização de novas obras nas proximidades do empreendimento;

considerando, ainda, as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos, no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

considerando, por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições funcionais, INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar se as obras imprescindíveis à manutenção da qualidade do tráfego na região foram devidamente exigidas da Construtora Odebrecht como contrapartida para aprovação do referido empreendimento.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações.

Autue-se, publique-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2015.

**Glaydson Santo Soprani Massaria**  
Procurador do Ministério Público de Contas